



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019**

*Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 08/2019 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a SENIOR SISTEMAS S/A.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A**, com sede na Rua São Paulo, nº 825, cidade de Blumenau – SC CEP 89012-001, inscrita no CNPJ sob o 80.680.093/0001-81, neste ato representada por seu representante legal **CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO**, portador da cédula de identidade nº 7.923.627 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 620.642.584-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2019, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 05/2019, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 975/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 7,7140% referente a reposição dos valores, a contar do dia 30 de agosto de 2023.

**1.1.1** O valor mensal a ser pago referente ao presente reajuste contratual será de R\$ 244,32 (duzentos e quarenta e quatro reais), resultando no valor mensal de R\$ 3.168,85 (três mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1. deste aditivo.

**1.2** O valor total do contrato, considerando o reajuste concedido passa a ser de R\$ 38.026,08 (trinta e oito mil e vinte e seis reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo é realizado com amparo na Lei nº 8.666/93 e em virtude do



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

Processo Administrativo nº 975/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

**3.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**  
Presidente

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**  
Tesoureira

---

**CONTRATADA**

**CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO**  
**SENIOR SISTEMAS S/A**  
Diretor Presidente

Testemunhas: